

ECONOMIA

Governo implementa programa Emprego Verde e Amarelo

O governo federal anunciou na última semana a implementação do programa Emprego Verde e Amarelo, com o objetivo de incentivar a contratação de jovens entre 18 e 29 anos sem nenhuma experiência de emprego. Dentro desse contexto, publicou a Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, e aponta mudanças em outras questões, como trabalho aos domingos, multa do FGTS e gorjetas.

A MP permite a contratação de trabalhadores pela modalidade no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022. As empresas não poderão ter mais que 20% dos funcionários na modalidade, que também só poderá ser aplicada em novas contratações. Os novos contratos de trabalho deverão ser válidos por prazo determinado, com o limite de até 24 meses. O salário máximo que poderá ser oferecido corresponde a um salário-mínimo e meio nacional (R\$ 1.497). Na hipótese de rescisão contratual antes do vencimento do prazo acordado, a empresa não será obrigada a pagar indenização correspondente.

Será facultado o pagamento mensal da multa do FGTS, hipótese em que ela corresponderá à metade do percentual normal. Se a empresa fizer uso desse princípio, quando da rescisão contratual, a multa restará quitada. A alíquota mensal do FGTS será de 2% sobre o valor da remuneração do mês. Sobre a remuneração dos empregados contratados pelo novo regime não incide a contribuição previdenciária (20%), salário Educação, SESC/SENAC e SEBRAE.

A Medida Provisória 905/2019 ainda ao prevê a redução do adicional de



Foto: Banco de Imagem

periculosidade para apenas 5% sobre o salário de empregados contratados pela nova modalidade, desde que tenha sido ajustado seguro de acidentes pessoais em benefício dos trabalhadores. O texto ainda permite que todos os trabalhadores sejam convocados para atuar aos domingos e feriados, e sinaliza que as gorjetas passam a ser contabilizadas na remuneração do funcionário, proibindo o empregador de reter parte do valor.

A expectativa é beneficiar 4 milhões de pessoas. Para os demais trabalhadores, não haverá alteração de regras.

INFORMATIVO

Decreto regulamenta parcelamento especial de débitos do ICMS em São Paulo



Foto: Banco de Imagem

O decreto nº 64.564/19 do Estado de São Paulo, publicado recentemente, regulamenta o Convênio ICMS nº 152/2019 e institui o Programa Especial de Parcelamento – PEP para débitos de ICMS decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2019.

A adesão ao PEP do ICMS deve ser realizada até o dia 15 de dezembro pelo site www.pepdoicms.sp.gov.br, com a emissão da Guia de Arrecadação Estadual – GARE-ICMS correspondente à primeira parcela ou à parcela única. Podem ser incluídos no PEP os débitos decorrentes exclusivamente de multas por descumprimento de obrigação acessória ocorrida; saldo remanescente de parcelamento celebrado no âmbito do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI do ICMS; saldo remanescente de parcelamento celebrado no âmbito do Programa Especial de Parcelamento - PEP do ICMS (PEPs dos anos 2013/2014/2015/2017); e saldo remanescente de parcelamentos ordinários.

Entre as regras validadas pelo decreto ainda estão normas referentes a benefícios, forma de adesão e condições desse novo parcelamento. Mais detalhes estão no Informativo ANR Nº 060/2019, elaborado pela Dias e Pamplona Advogados, consultoria jurídica da ANR, e enviado por e-mail para todos os associados.

INFORMATIVO II

Nova Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDIFAST

Desde o início de novembro já é válida a nova Convenção Coletiva de Trabalho do SINDIFAST, com vigência prevista até 31 de outubro de 2021. A Convenção é aplicável às empresas de refeições rápidas estabelecidas no município de São Paulo e aborda diversos pontos como correção salarial, piso salarial, piso de ingresso, cargos de confiança, termos de enquadramento e termo de melhoria de rendimento. Confira no quadro ao lado os pisos salariais definidos pela Convenção.

Para as empresas enquadradas no Piso Salarial Especial, os salários (até o teto de R\$ 3 mil) deverão ser corrigidos em 2% a partir de 1º de novembro de 2019 e em mais 2% a partir de 1º de maio de 2020. A empresa que promover seu enquadramento no Piso Salarial Especial até o dia 30 de novembro de 2019 poderá postergar o reajustamento para 1º de janeiro de 2020. Para aquelas enquadradas no Piso Salarial Diferenciado e no Piso Salarial Normal, os reajustes serão de 3% a partir de 1º de novembro de 2019 e mais 3% a partir de 1º de maio de 2020.

Mais detalhes estão no Informativo ANR Nº 059/2019, elaborado pela Dias e Pamplona Advogados, e enviado por e-mail para todos os associados.

A partir de 1º de novembro de 2019	A partir de 1º de maio de 2020
• Piso Salarial Normal de R\$ 1.576,00.	• Piso Salarial Normal de R\$ 1.630,00.
• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 3.122,00.	• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 3.260,00.
• Piso Salarial Diferenciado de R\$ 1.383,00 (R\$ 6,28 por hora).	• Piso Salarial Diferenciado de R\$ 1.430,00 (R\$ 6,50 por hora).
• Piso de Ingresso de R\$ 1.144,00 (R\$ 5,19 por hora).	• Piso de Ingresso de R\$ 1.178,00 (R\$ 5,35 por hora).
• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 2.220,00.	• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 2.264,00.
• Piso Salarial Especial de R\$ 1.205,70 (R\$ 5,48 por hora).	• Piso Salarial Especial de R\$ 1.230,00 (R\$ 5,59 por hora).
• Piso de Ingresso de R\$ 1.071,00 (R\$ 4,86 por hora).	• Piso de Ingresso de R\$ 1.092,50 (R\$ 4,96 por hora).
• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 2.100,00.	• Piso para Cargo de Confiança de R\$ 2.142,00.

GRUPO DE TRABALHO

Substituições das obrigações acessórias do e-Social são destaques da próxima reunião do GT e-Social

Acontece na próxima semana a 11ª reunião do ano do GT e-Social. Marcado para terça-feira, 26 de novembro, a partir das 15h30, na sede da ANR, o encontro vai ter como foco principal as substituições das obrigações acessórias do e-Social.

Das 15 obrigações acessórias, já temos regras para quatro: registro de empregados, CTPS Digital, Rais e Caged. São esses tópicos que pretendo abordar no encontro”, afirma Camila Lopes Cruz, advogada especialista em e-Social e coordenadora do GT. Para confirmar presença, envie um e-mail:

comunicacao@anrbrasil.org.br

WORKSHOP

O controle das finanças no restaurante — técnicas e caminhos para melhorar análises

Análise financeira, por meio do monitoramento dos processos, resultados e do planejamento, deve ser uma atividade incessante dos empresários e gestores. Mas administrar as finanças pode ser um grande desafio quando o empreendedor não domina certos conceitos. Pensando nisso, a ANR apresenta um novo workshop direcionado a bares e restaurantes. O objetivo do curso é ensinar técnicas de contabilidade e caminhos para dominar os custos efetivos da operação, possibilitando a análise das demonstrações financeiras nos estabelecimentos.

Dividido em duas partes de 4 horas cada, o encontro acontece nos dias 21 e 28 de novembro, das 14h às 18h, na sede da entidade, em São Paulo. Direcionado para profissionais do setor de bares e restaurantes ligados à

área financeira ou comercial, o curso vai abordar conteúdos como fluxo de caixa, demonstrativo de resultados e os indicadores-chave de desempenho, também conhecidos como KPIs (Key Performance Indicators).

O palestrante será Rodrigo Watson, administrador com especialização em finanças, liderança e gestão de negócios e que atuou para o financeiro Sênior junto à DUO Financeal. O workshop sai por R\$ 350 para associados e R\$ 450 para não associados. O valor inclui material do workshop e certificado de participação. Para mais informações, envie um e-mail para:

comunicacao@anrbrasil.org.br

CURSO

Workshop para gerenciamento dos resíduos sólidos foi um sucesso entre os associados

No último dia 12, gestores, proprietários e responsáveis técnicos de bares, restaurantes e redes de alimentação se encontraram na sede da ANR para discutir a geração de lixo nos estabelecimentos. A reunião teve como foco principal o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que consiste na atividade de verificar quais resíduos são gerados, em quais setores, a sua quantidade, o tipo, a forma como é armazenado, quem o coleta e seu destino.

“Por pressão do Ministério Público, desde o ano passado os municípios que faziam a coleta dos estabelecimentos pararam com a atividade. A partir de agora, as empresas que são geradoras, precisam contratar uma coleta privada”, comenta Guilherme Geronasso, especialista em Gestão e Operações Ambientais na Ambiensys Meio Ambiente e um dos palestrantes do encontro. Principalmente os órgãos ambientais e a vigilância sanitária estão fazendo a fiscalização nos estabelecimentos.

“Convidamos duas empresas que prestam esse serviço, além de um associado (McDonald’s) que implantou o sistema, pra nos contar como foi feito

todo o processo. Houve uma procura muito grande dos associados e o auditório ficou lotado, superando todas as expectativas”, conta Eliana Datto Alvarenga, consultora técnica na ANR.



Foto: Banco de Imagem